



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.552, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DENOMINA DE BAIRRO DELIMAR
SCHUNK, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado de “**Bairro Delimar Schunk**”, todo o perímetro da Rua Delimar Schunk (Lei Municipal nº. 1.511, de 29/08/2014), a Ladeira Mario Schunk (Lei Municipal nº. 1.133, de 10/05/2012), e Rua Germano Schunk (Lei Municipal nº. 1.686, de 18/12/2015), até a última residência paralela à linha férrea, tanto do lado direito como do lado esquerdo da mesma.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.552 / 2022

EM 30 / 12 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 141/2022 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.